



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº005/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 113 da Lei Municipal nº 218 de 21 de fevereiro de 2002 passará a ter a seguinte redação:

Art. 113.O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo único. ...

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprovado por unanimidade em 2ª sessão.

JOSÉ DALMEI CORREA BORGES

Presidente